

ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/11/7PP-DS
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Se faz necessária a contratação atender as necessidades das unidades administrativas e programas vinculados à Assistência Social.

2. DAS UNIDADES GESTORAS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DIVISÃO DOS LOTES: Os produtos objetos desta licitação e os valores estimados são os seguintes:

Unidades Gestoras: Secretaria de Saúde; Secretaria de Saúde; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social; Secretaria de Planejamento e Administração; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Infra Estrutura e SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Quantitativo por Unidade Orçamentária

LOTE I

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agríc.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	SAAE
1	Accol etílico hidratado, 92,8%, frasco de 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com a data de validade, produto registrado na ANVISA	Litro	832					24	144	24	10	40	500	30	30	30		
2	Água sanitária desinfetante e alvejante, cloro 2% a 2,5%, frasco de 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com a data de validade	Litro	2420	140	100	12	30	48	350	96	36	500	900	24	60	70	24	30
3	Alcool gel, 70%, para antissepsia complementar das mãos, embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente SAIF	Fco	665	20	10	10	2	2		12							10	20
4	Desinfetante com alto poder bactericida, para desinfecção, lavagem e desodorização de superfícies, em embalagem padronizada de 1 litro e com data de validade, fragrância Eucalipto, Floral e Lavanda, produto registrado na ANVISA	Litro	3744	100	100	30	42	96	432	144	100	1200	1000	150	150	150	20	30
5	Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, aerossol, aromatizante, frasco com 400 ml, embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na ANVISA.	Unid.	810	70	30	16	4	10	30	80	20	80	360	20	60	20	10	

Item	Especificação	Unid.	Total	Sec. Plan. Adm.	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	SAAE
6	Inseticida spray 300ml	Unid.	377					5	16	10	12	24	260	10	10	20	10	
7	Limpador de vidro 500ml, tensoativo, aniónico, squesstrantes e perfumantes, em embalagem padronizada, industrializada e com data de fabricação, produto registrado na ANVISA.	Unid.	385					5		72	12	36	260					
8	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml.	Unid.	910		50			24	250	72	30	96	260	30	20	30	36	12
9	Lustrador de móveis, cremoso, para móveis e superfícies lisas, frasco com 200 ml, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na ANVISA.	Unid.	615	40	70	10	8	5	20	36			360	12	12	30		12
10	Pedra para vaso sanitário, embalagem contendo 1 pedra sanitária de 40g + 1 alca plástica	Unid.	1900	80	20	20		72	200		100	332	800	40	50	120	48	18
11	Removedor (Acido muriático), frasco contendo 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Litro	962	30	24	8	18	72	240	48	24	24	360	20	40	30	12	12
12	Soda caustica em escamas. Embalagem de 500g.	Unid.	429					4			8	12	360	10	10	10	15	

LOTE II

Item	Especificação	Unid.	Total	Sec. Plan. Adm.	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	SAAE
1	Avental plástico para cozinha.	Unid.	176					10	70				70	10	6	10		
2	Balde material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, características adicionais reforço no fundo e borda.	Unid.	245	12	12	6	12	9	60	10	4	24	50	20	10	10		6
3	Balde tipo roupeiro, matrial plástico, capacidade para 100 litros.	Unid.	75					3	16	6			50					
4	Desentupidor de pia, sanfonado, cabo em polipropileno, dimensões: comprimento 46 cm, altura 39 cm, largura 25 cm, unidade 1 unidade.	Unid.	20	2	6	4	4			4								
5	Escova de cerdas, em fibra de nylon para lavagem de superfícies tipo lava roupas.	Unid.	173					10	18	10	8	12	100	5	5	5		
6	Esponha dupla face, tradicional, multuso retangular, medindo cerca de 110x75x20mm, pacote com 3 unidades.	Pct	1164	24	24	12	12	20	160	100	18	60	500	50	70	80	24	10
7	Flamela de algodão, para limpeza, 100% algodão, para uso em geral, lisa, dimensões: aproximadas de 40x60cm, bordas overlockadas.	Unid.	720	40	24	12	8	40	60	70	12	36	300	30	50	30		8
8	Lã de aço para limpeza, com 60g, fios emaranhados, embalagem com 08 unidades.	Pct	379	44	12	12		10	20	40	12	24	50	20	72	40	15	8
9	Limpa alumínio, em embalagem de 500ml.	Unid.	706					12	288	48	8	20	260	20	20	30		
10	Luva de borracha - Luva para limpeza, confeccionada em latex natural, tamanho M, cano médio, cores variadas, palma antiterrapante,	Par	634	8	12	4	8	40	120	50	8	12	350	10	5	5		2

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm.	Sec. Cultura	Sec. Agríc.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	SAAE	
	Interior liso e talcado multíuso.																		
11	Mangueira para jardim, material PVC - trançado em nylon, diâmetro 1/2" espessura 2, comprimento 30m, com esquiço e engate roqueador.	Unid.	42	8	5	2	4	3					10	4	2	2			2
12	Pano de chão 100% algodão, branco medindo aproximadamente 70cmx40cm alvejado com bainha. Pacote contendo 03 unidades.	Pct	1144	20	30	12	26	60	220	72	12	60	360	50	60	100	50	50	12
13	Pano de prato 100% algodão.	Unid.	564	20	10	12		60	100	60	28	28	100	50	30	30	30	30	6
14	Prendedor de roupas, em material plástico, pacote com 12 unidades.	Pct	174					10		20	12	12	120						
15	Toalha de mão, 100% algodão, 90 x 50 cm, cores variadas, unidade 1 unidade.	Unid.	78		12					36			30						

LOTE III

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agríc.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	SAAE
1	Cesto plástico para lixo, com capacidade para 10 litros, vazado com tampa.	Unid.	93						60					10	8	10	5	
2	Cesto plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, vazado com tampa.	Unid.	31											10	6	5	10	
3	Estopa, fio de algodão crú, para limpeza e polimento em geral, saco com 1kg.	Unid.	808						8				800					
4	Guardanapo de papel, com folhas duplas, medindo aproximadamente 20 X 22 cm, pacote com 50 unidades.	Pct	1261	20	25	12					12	36	100	250	250	250	300	6
5	Lixeira coletora seletiva com 03 divisórias removíveis em cores.	Unid.	29						5		2	12	10					
6	Mascara descartável, para expediente de uso em serviços gerais, caixa com 100 unidades.	Caixa	1							1								
7	Papel alumínio, em rolo de 30cmX100m.	Rolo	167							3	12	12	50	20	20	20	30	
8	Papel higiênico, branco, picotado, macio e absorvente, consistente e almofadado, folha dupla, neutro, embalagem com 4 rolos de 60m x 10 cm.	Pct	3190	400	100	46	70	160	320	10	120	550	500	300	200	200	180	34
9	Papel toalha interfolhado, duas folhas, medindo 20 x 21cm, 100% celulose de aparas extra branco. Pacote com 1000 folhas.	Unid.	924	8		8			8		30	180	500	50	40	50	50	
10	Saco transparente, para embalagem de cereais com capacidade para 50kg.	Unid.	734							4			500	20	10	20	180	
11	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 100 lts, 75cm x 105cm p/ até 20 Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 100 unidades.	Pct	892	12		18	20	50	70	60	10	150	100	50	50	200	90	12
12	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 30 lts, 59cm x 62cm p/ até 6Kg, para acondicionamento	Pct	514	12	36	12	12	20	40		10	20	100	50	50	50	90	12

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	SAAE	
	de lixo, em embalagem c/ 100 unid.																		
13	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 50 lts, 63cm x 80cm p/ até 10Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 100 unidades.	Pct	914	24	36	12	20	50	60	50	10	200	50	50	50	200	90	12	
14	Tapete emborrachado, 60x45cm com 10mm de espessura.	Unid.	45					10											
15	Toalita de banho infantil, 100% em algodão.	Unid.	154							30	4	20	100						
16	Touca descartável, para expediente de uso em serviços gerais, caixa com 100 unidades.	Caixa	530						10	20			200						

LOTE IV

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	SAAE	
1	Corda para varal, 10 metros, de 1º linha, confeccionada em nylon 100% polietileno.	Unid.	523					5	18				500						
2	Escova de cerdas, em fibra de nylon para lavagem de superfícies das unhas.	Unid.	62								12		50						
3	Isqueiro com tamanho de 8 cm	Unid.	182	4	8	4		6	40	12	12		50	10	10	10	10	10	6
4	Lixeira cilíndrica com pedal, plástico, com arco de encaixe para segurar saco de lixo de 50 litros. (51cm de altura.)	Unid.	143					2	16	5	10	30	50	10	10	10	10		
5	Pá para lixo, pá coletora, material coletor de plástico, cabo madeira, comprimento do cabo 80 cm, características cabo e coletor em ângulo de 90 graus.	Unid.	183	8	12	6	6	10	20	10	10	20	30	10	10	10	15	6	
6	Palito de madeira, redondo com ponta, (tipo palito de dente) em caixa com 100 unidades.	Caixa	186								20	36	100	10	10	10			
7	Rodo, material cabo madeira plastificada, material suporte de plástico, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 02 não siliconizada, características adicionais cabo com rosca plástica.	Unid.	403	30	12	8	14	16	100	60	10	20	80	10	12	10	15	6	
8	Vassoura de nylon para vaso sanitário, com cabo plástico e suporte.	Unid.	198	12	10	6	6	5	18	20			50	10	30	10	15	6	
9	Vassoura de palha de carnaúba	Unid.	159	36	12	18	12						50	20	20	20	15	6	
10	Vassoura de pálo em nylon, base de 30 cm, estrutura em madeira ou metálico e cabo recoberto por uma camada plástica.	Unid.	577	36	18	10	12	16	144	36	20	28	200	10	12	10	15	10	
11	Vassoura de piaçava, tipo de garí, toda em madeira, base de 40 cm.	Unid.	122	12	8	10	6	3	9	4			50	10	5	5			

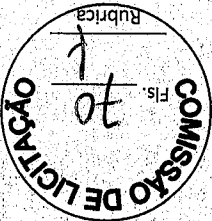
LOTE V

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	SAAE
1	Detergente líquido, biodegradável para lavagem	Unid.	2978	120	150	26	24	96	480	72	36	800	800	100	100	120	30	24

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Cultura	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ.	Ens. Fund.	Ens. Infantil	Sec. Saúde	PSF	Hospital	Sec. A. Social	IGD	CRAS	SCFV	SAAE
2	Pasta para limpeza em embalagem de 500g.	Unid.	288										260		8	20		
3	Sabão em barra. Perfumado e glicerinado, embalagem com 5 unidades de 200g, padronizada, industrializada, e com data de validade. Produto registrado na ANVISA.	Unid.	390										360	10	10	10		
4	Sabão em pó, pacote com 1kg, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade. Produto registrado na ANVISA.	Unid.	1832	50	100	26	36	78	280	70	50	226	600	50	100	50	90	26
5	Sabonete líquido antisséptico, anti bacteriano, para higienização das mãos (tipo asseptol), frasco de 1litro.	Litro	776		30			10	20	30	10	36	500	10	20	20	90	

3. DA FONTE DE RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos do presente objeto correrão por conta do erário Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgãos / Secretarias:	Dotações
Secretaria de Saúde	
Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.063
Ações de Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.02.10.302.0181.2.071
Secretaria de Educação	
Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.050
Gestão Administrativa da Educação Básica - Fundamental	09.03.12.361.0221.2.055
Gestão Administrativa da Educação Básica - Infantil	09.03.12.365.0221.2.059
Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	
Gestão Administrativa da Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	11.02.08.122.0061.2.076
Ações de Gestão do Programa IGD - SUAS / BF	11.02.08.122.0141.2.077
Ações de Gestão do Prog. de Serv. de Convivência e Fortal. de Vínculo	11.02.08.241.0144.2.078
Ações de Gestão do Programa CRAS	11.02.08.244.0141.2.079
Secretaria de Planejamento e Administração	
Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.017
Secretaria de Infra Estrutura	
Gestão Administrativa da Secretaria de Infra Estrutura	05.01.15.122.0061.2.023
Secretaria de Cultura e Turismo	
Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo	07.01.13.392.0241.2.039
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.035
SAAE	
Gestão Administrativa do SAAE	13.01.17.122.0061.2.098



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/17/PP-DS

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Aquisição de material de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e hospital municipal de Ipaporanga.

4. PLANILHA CONSOLIDADA COM VALORES ESTIMADOS

LOTE I

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unid. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Alcool etílico hidratado, 92,8%, frasco de 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com a data de validade, produto registrado na ANVISA.	Litro	832	2,77	6.703,40
2	Água sanitária desinfetante e alvejante, cloro 2% a 2,5% frasco de 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com a data de validade.	Litro	2420	9,10	7.571,20
3	Alcool gel, 70%, para antissepsia complementar das mãos, embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente SAIFF	Fco	685	5,37	3.678,45
4	Desinfetante com alto poder bactericida, para desinfecção, lavagem e desodorização de superfícies, em embalagem padronizada de 1litros e com data de validade, fragrância Eucalipto, Floral e Lavanda, produto registrado na ANVISA	Litro	3744	3,22	12.055,68
5	Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, aerossol, aromatizante, frasco com 400 ml, embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na ANVISA.	Unid.	810	8,77	7.103,70
6	Inseticida spray 300ml.	Unid.	377	10,63	4.007,51
7	Limpador de vidro 500ml, tensoativo, aniônico, squestrantes e perfumantes, em embalagem padronizada, industrializada e com data de fabricação, produto registrado na ANVISA.	Unid.	385	3,43	1.320,55
8	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml.	Unid.	910	4,63	4.213,30
9	Lustrador de móveis, cremoso, para móveis e superfícies lisas, frasco com 200 ml, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na ANVISA.	Unid.	615	5,10	3.136,50
10	Pedra para vaso sanitário, embalagem contendo 1 pedra sanitária de 40g + 1 alça plástica	Unid.	1900	1,88	3.572,00
11	Removedor (Acido muriático), frasco contendo 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Litro	962	2,93	2.818,66
12	Soda caustica em escamas. Embalagem de 500g.	Unid.	429	7,90	3.389,10
			Total	Vr. Unid. Estimado	Vr. Total Estimado
					69.570,05

LOTE II

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unid. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Avental plástico para cozinha.	Unid.	176	4,67	821,92
2	Balde material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, características adicionais reforço no fundo e borda.	Unid.	245	20,07	4.917,15
3	Balde tipo roupeiro, material plástico, capacidade para 100 litros.	Unid.	75	35,33	2.649,75
4	Desentupidor de pia, santonado, cabo em polipropileno, dimensões: comprimento 46 cm, altura 39 cm, largura 25 cm, unidade 1 unidade.	Unid.	20	6,40	128,00
5	Escova de cerdas, em fibra de nylon para lavagem de superfícies tipo lava roupas.	Unid.	173	5,30	916,90
6	Esponja dupla face, tradicional, multiuso retangular, medindo cerca de 110x75x20mm, pacote com 3 unidades.	Pct	1164	1,78	2.071,92
7	Flanela de algodão, para limpeza, 100% algodão, para uso em geral, lisa, dimensões aproximadas de 40x60cm, bordas overlockadas.	Unid.	720	1,70	1.224,00
8	Lã de aço para limpeza, com 60g, fios emaranhados, embalagem com 08 unidades.	Pct	379	1,42	538,18
9	Luva de borracha - Luva para limpeza, confeccionada em látex natural, Luva alumínio, em embalagem de 500ml.	Unid.	706	1,90	1.341,40
10	liso e talcado multiuso. Tamanho M, cano médio, cores variadas, palma antiderrapante, interior.	Par	634	2,10	1.331,40
			Total	Vr. Unid. Estimado	Vr. Total Estimado
					821,92

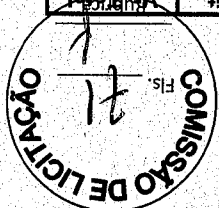
Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unid. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Corda para vara, 10 metros, de 1º linha, confeccionada em nylon 100% poliéster.	Unid.	523	2,17	1.134,91
2	Escova de cerdas, em fibra de nylon para lavagem de superfícies das unhas.	Unid.	62	3,27	202,74
3	Isqueiro com tamanho de 8 cm	Unid.	182	3,22	586,04
4	Lixeira cilíndrica com pedal, plástico, com aro de encaixe para segurar saco de lixo de 50 litros. (51cm de altura.)	Unid.	143	43,33	6.196,19
5	Pá para lixo, pá coletora, material coletor de plástico, cabo madeira, comprimento do cabo 80 cm, características cabo e coletor em ângulo de 90 graus.	Unid.	183	5,03	920,49
6	Palito de madeira, redondo com ponta, (tipo palito de dente) em caixa com 100 unidades.	Caixa	186	0,65	120,90
7	Rodo, material cabo madeira plastificada, material suporte de plástico, características adicionais cabo com rosca plástica.	Unid.	403	4,90	1.974,70
8	Vassoura de nylon para vaso sanitário, com cabo plástico e suporte.	Unid.	198	8,10	1.603,80
9	Vassoura de palha de carnaúba	Unid.	159	2,00	318,00
10	Vassoura de pelo em nylon, base de 30 cm, estrutura em madeira ou metálico e cabo recoberto por uma camada plástica.	Unid.	577	9,00	5.193,00
11	Vassoura de piçava, tipo de garf, toda em madeira, base de 40 cm.	Unid.	122	12,33	1.504,26
Valor Estimado Lote IV					19.755,03

LOTE IV

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unid. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Cesto plástico para lixo, com capacidade para 10 litros, vazado com tampa.	Unid.	93	8,05	748,65
2	Cesto plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, vazado com tampa.	Unid.	31	32,47	1.006,57
3	Estopa, fio de algodão cru, para limpeza e polimento em geral, saco com 1kg.	Unid.	808	7,23	5.841,84
4	Guardanapo de papel, com folhas duplas, medindo aproximadamente 20 X 22 cm, pacote com 50 unidades.	Pct	1261	1,58	1.992,38
5	Lixeira coletora seletiva com 03 divisórias removíveis em cores.	Unid.	29	58,33	1.691,57
6	Mascara descartável, para expediente de uso em serviços gerais, caixa com 100 unidades.	Caixa	1	7,83	7,83
7	Papel alumínio, em rolo de 30cmX100m.	Rolo	167	9,20	1.536,40
8	Papel higiênico, branco, picotado, macio e absorvente, consistente e almofadado, folha dupla, neutro, embalagem com 4 rolos de 60m x 10 cm.	Pct	3190	6,40	20.416,00
9	Papel toalha interfolhado, duas folhas, medindo 20 x 21cm, 100% celulose de aparas extra branco, Pacote com 1000 folhas.	Unid.	924	4,52	4.176,48
10	Saco transparente, para embalagem de cereais com capacidade para 50kg.	Unid.	734	1,70	1.247,80
11	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 100 lts, 75cm x 105cm p/ até 20 kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 100 unidades.	Pct	892	8,15	7.269,80
12	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 30 lts, 59cm x 62cm p/ até 6kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 100 unid.	Pct	514	8,13	4.178,82
13	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 50 lts, 63cm x 80cm p/ até 10kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 100 unidades.	Pct	914	8,00	7.312,00
14	Tapete emborrachado, 60x45cm com 10mm de espessura.	Unid.	45	13,67	615,15
15	Toalha de banho infantil, 100% em algodão.	Unid.	154	24,63	3.793,02
16	Touca descartável, para expediente de uso em serviços gerais, caixa com 100 unidades.	Caixa	530	5,93	3.142,90
Valor Estimado Lote III					64.977,21

LOTE III

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unid. Estimado	Vr. Total Estimado
11	Mangueira para jardim, material PVC - trançado em nylon, diâmetro ½ espessura 2, comprimento 30m, com esguicho e engate roqueador.	Unid.	42	12,87	540,54
12	Pano de chão 100% algodão, branco medindo aproximadamente 70cmx40cm alvejado com bainha. Pacote contendo 03 unidades.	Pct	1144	4,50	5.148,00
13	Pano de prato 100% algodão	Unid.	564	2,40	1.353,60
14	Prendedor de roupas, em material plástico, pacote com 12 unidades.	Pct	174	1,77	307,98
15	Toalha de mão, 100% algodão, 90 x 50 cm, cores variadas, unidade 1 unidade	Unid.	78	11,43	891,54
Valor Estimado Lote II					24.182,28



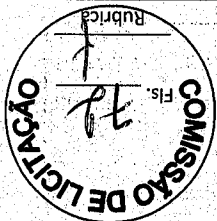
5. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 5.1. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão negativa de débito com o FGTS e ao Município atualizadas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.
- 5.2. O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Iporanga, CNPJ da Secretaria Correspondente, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;
- 5.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Iporanga.
- 5.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Iporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Item	Especificação	Unid	Total	Vr. Unid. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Detergente líquido, biodegradável, para lavagem de louças, com poder alcalino e desengordurante, industrializado, em embalagem padronizada com 500 ml e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Unid.	2978	1,67	4.973,26
2	Pasta para limpeza em embalagem de 500g.	Unid.	288	5,70	1.641,60
3	Sabão em barra. Perfumado e glicerinado, embalagem com 5 unidades de 200g, padronizada, industrializada, e com data de validade. Produto registrado na ANVISA.	Unid.	390	7,40	2.886,00
4	Sabão em pó, pacote com 1kg, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Unid.	1832	6,73	12.329,36
5	Sabonete líquido antisséptico, anti bacteriano, para higienização das mãos (tipo assepto), frasco de 1litro.	Litro	776	23,47	18.212,72
Valor Estimado Lote V					40.042,94

LOTE V

IPAPORANGA
 Governo Municipal
 A Certeza de Um Novo Tempo



C.P.F.: _____ CARGO: _____

NOME EM LETRA DE FORMA OU A MÁQUINA

Assinatura do Proponente

Ipaporanga/CE, 17 de março de 2017.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data do seu recebimento.
Prazo de entrega: De acordo com a Ordem de Compra expedida.

Proponente: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____, CGF: _____
Fone: _____, Email: _____
Banco: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. total
1	Especificação					
2						
3						
Valor Total do LOTE						

LOTE

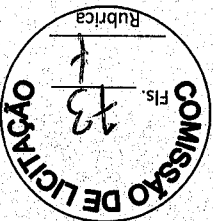
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial Nº 012/17/PP-DS.
Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

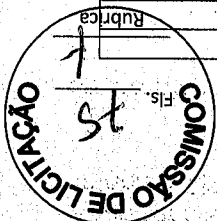
PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO - II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/17/PP-DS

IPAPORANGA
Governador Municipal
A Certeza de Um Novo Tempo





Orgãos / Secretarias:	Dotações	Rubrica
Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.063	
Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	10.02.10.301.0182.2.066	
Ações de Gestão do Programa Saúde da Família - PSF	10.02.10.302.0181.2.071	
Secretaria de Educação		
Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.050	
Gestão Administrativa da Educação Básica - Fundamental	09.03.12.361.0221.2.055	
Gestão Administrativa da Educação Básica - Infantil	09.03.12.365.0221.2.059	
Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social		
Gestão Administrativa da Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	11.02.08.122.0061.2.076	
Ações de Gestão do Programa IGD - SUAS / Bolsa Família	11.02.08.122.0141.2.077	
Ações de Gestão do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	11.02.08.241.0144.2.078	
Ações de Gestão do Programa CRAS	11.02.08.244.0141.2.079	
Secretaria de Planejamento e Administração		
Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.017	
Secretaria de Infra Estrutura		
Gestão Administrativa da Secretaria de Infra Estrutura	05.01.15.122.0061.2.023	
Secretaria de Cultura e Turismo		
Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo	07.01.13.392.0241.2.039	
Secretaria de Agricultura, Pecuaría, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura, Pecuaría, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.035	
SAAE		
Gestão Administrativa do SAAE	13.01.17.122.0061.2.097	

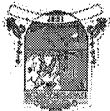
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

- A - O CONTRATANTE:**
- a.1 - Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.
 - a.2 - Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 - a.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.
 - a.4 - Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
 - a.5 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.
 - a.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

B - A CONTRATADA:

- b.1 - Fornecer as mercadorias com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.
- b.2 - Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.
- b.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- b.5 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito com o FGTS e ao Município atualizadas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 - O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, Secretaria solicitante e o CNPJ correspondente, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

7.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 - Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLAUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a) _____ com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de pregoão presencial, protocolado no CONTRANTE sob nº 012/17/PP-DS, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisoría e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

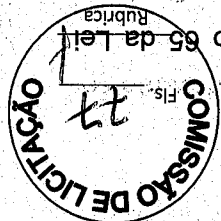
Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

8.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

8.3 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer



alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

§ 1º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.1 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

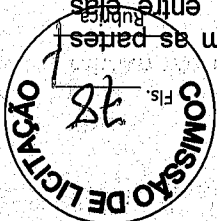
12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.2 - O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:
- Omissão de pagamento pela Contratante;
- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-ítem anterior.



IPAPORANGA
Governo Municipal

A Certeza de Irm Novo Tempo



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato, as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE, de _____ de 2017.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Ordenadora de despesas do Fundo

CONTRATADO(A)
Representante

Testemunhas:

01. NOME: _____

CPF: _____

02. NOME: _____

CPF: _____

Representante Legal

de _____ de 2017.

() *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

Ressalva:

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Eu, _____, Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do

(modelo)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

